



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLU. 127
PROC. 005124
RUB. mf

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.262.043/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL M SHOW PRODUcoes E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M SHOW PRODUcoes E EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE DEMENES DOS SANTOS	NÚMERO 728B	COMPLEMENTO QUADRA24 LOTE 03
---	----------------	---------------------------------

CEP 75.532-607	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ITUMBIARA	UF GO
-------------------	--	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@ARTINVOX.COM.BR	TELEFONE (62) 3996-2333
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/01/2024 às 09:29:58 (data e hora de Brasília).

M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

FLU. 128
PROC. 005/24
RUB. mf

MURILO HUFF, brasileiro, natural de Goiânia-GO, Empresário, solteiro, nascido em 14/10/1995, inscrito no CPF sob N. 051.372.261-06 e portador da Carteira de Identidade sob N. 5638800 2ª via SSP-GO, residente e domiciliado na Avenida Perimetral N. 516, qd. 19 It. 4, Residencial Sonho Verde, Goiânia-GO, CEP 74.730-495.

RAFAEL AUGUSTO DE MOURA, brasileiro, natural de Goiânia-GO, Empresário, solteiro, nascido em 23/02/1981, inscrito no CPF sob N. 002.886.131-04 e portador da Carteira de Habilitação sob N. 04371919253 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua 19-D qd. 167 It. 29, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.930-380, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, e adotará como nome fantasia **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sede e domicílio na Avenida Anhanguera N. 5674 qd. 74 It. 9A/11, Sala 1209, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.043-010.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 08:49 SOB Nº 52204802825.
PROTOCOLO: 190689587 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903284085. NIRE: 52204802825.
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

FLU. 129
PROC. 005/24
RUB. my

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá por objeto a prestação de serviços no setor de eventos em geral, produção de shows, iluminação e sonorização para eventos, produção fonográfica e audiovisual, edição musical, captação de recursos para projetos artísticos, consultoria, criação e desenvolvimento de projetos artísticos.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciará suas atividades no ato do registro do presente instrumento de constituição no órgão competente, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, por cada um dos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	QUOTAS R\$	CAPITAL R\$	%
MURILO HUFF	9.500	1,00	9.500,00	95
RAFAEL AUGUSTO DE MOURA	500	1,00	500,00	5
TOTAL	10.000		10.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 08:49 SOB Nº 52204802825.
PROTOCOLO: 190689587 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903284085. NIRE: 52204802825.
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de gerenciar todas as atividades da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - No exercício da administração, o administrador assumirá áreas específicas, definidas de comum acordo entre os sócios.

DOS BALANÇOS E DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração das áreas sob suas responsabilidades, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 08:49 SOB Nº 52204802825.
PROTOCOLO: 190689587 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903284085. NIRE: 52204802825.
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/07/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

FLV. 131
PROC. 005/24
RUB. my

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Goiânia, 12 de julho de 2019.

5º OFÍCIO



MURILO HUFF
Sócio Administrador

5º OFÍCIO



RAFAEL AUGUSTO DE MOURA
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 08:49 SOB Nº 52204802825.
PROTOCOLO: 190689587 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903284085. NIRE: 52204802825.

M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/07/2019

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br


FL. 132
PROC. 005/24
RUB. my

5º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
RUA 115 - Nº 1498 - Qd. F-41 Lt. 192/193 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-025
FONE: (62) 3223-1834

02051905281645084810363, 02051905281645094810170 - [Consulta em](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/extra)
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/extra>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **MURILO HUFF** e **RAPHAEL AUGUSTO DE MOURA** Dou fé Em Teste da Verdade
Goiânia-GO, 15/07/2019. 15:03:49h.csb48136.0024

Matheus Rodrigues Carvalho - Escrivente



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 08:49 SOB Nº 52204802825.
PROTOCOLO: 190689587 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903284085. NIRE: 52204802825.
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/07/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.262.043/0001-67**

FL. 133
PROC. 005124
RUB. mf

Instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresária limitada denominada **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, na forma abaixo:

**Ementa: I) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
II) DA ADMISSÃO DE SÓCIA
III) DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
IV) DA CONSOLIDAÇÃO**

1) MURILO HUFF, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1995, RG nº 5638800, 2ª Via, SSP/GO, CPF nº 051.372.261-06, residente e domiciliado Avenida Perimetral Três, nº 516, Quadra 19, Lote 14, Condomínio Sonho Verde, Goiânia/GO CEP: 74.730-495.

2) RAFAEL AUGUSTO DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/02/1981, carteira nacional de habilitação sob o nº 04371919253 DETRAN/GO, CPF nº 002.886.131-04, residente e domiciliado à Rua 19-D, s/n, Quadra 167, Lote 29, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.930-380.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.262.043/0001-67**, com sede na Avenida Anhanguera, nº 5674, Quadra 74, Lote 9A/11, Sala 1209, Edifício Palacio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.043-010 com registro na Junta Comercial do Estado de Goiânia (JUCEG), sob o NIRE: **52204802825**, em sessão 19/07/2019, conforme instrução normativa DREI nº 81 de 11/06/2020 e de acordo com a LEI 13.874 de 2019; resolve proceder com a primeira alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A Sociedade Empresária Limitada, passará a ter sua sede na Rua José Demenes dos Santos, nº 728B, Qd. 24, Lt. 03, Jardim Bandeirantes, Itumbiara/GO, CEP: 75.532-607.



CLÁUSULA 2ª – DA ADMISSÃO DE SÓCIA

Fica admitida na Sociedade Empresária Limitada a sócia **ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua DR. Valdivino Vaz, nº 50-B, Centro, Itumbiara/GO, CEP: 75.503-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.736/0001-69, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o **NIRE: 52204678741**, em sessão de 19/04/2018, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **FREDERICO BRANDÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1978, inscrito no CPF sob o nº 853.746.521-68, e RG nº 13321217 PCEMG/MG, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº N1, Quadra 1, Lote 6, Jardins Milão, Goiânia/GO, CEP: 74.885-780.

FL. 134
 PROC. 005124
 RUB. mf

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Fica alterado o Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), com o aumento de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), aumento este totalmente subscrito e integralizado pelos sócios; **ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA**, **MURILO HUFF** e **RAFAEL AUGUSTO DE MOURA**, em moeda corrente do país neste ato, todos os sócios já qualificados.

Em decorrência da alteração, passa o capital social da Sociedade Empresária Limitada a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	NÚMERO QUOTAS	VALOR UNIT.	%	VALOR TOTAL R\$
ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA	180.000	1,00	60	180.000,00
MURILO HUF	105.000	1,00	35	105.000,00
RAFAEL AUGUSTO DE MOURA	15.000	1,00	5	15.000,00
TOTAL	300.000	1,00	100	300.000,00

CLÁUSULA 4ª – DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações supra ocorridas pelo presente instrumento, os sócios decidem consolidarem o contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores, com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.262.043/0001-67

FLV. 135
 PROC. 005124
 RUB. my

1) MURILO HUFF, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1995, RG nº 5638800, 2ª Via, SSP/GO, CPF nº 051.372.261-06, residente e domiciliado Avenida Perimetral Três, nº 516, Quadra 19, Lote 14, Condomínio Sonho Verde, Goiânia/GO CEP: 74.730-495.

2) RAFAEL AUGUSTO DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/02/1981, carteira nacional de habilitação sob o nº 04371919253 DETRAN/GO, CPF nº 002.886.131-04, residente e domiciliado à Rua 19-D, s/n, Quadra 167, Lote 29, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.930-380; e

3) ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA, com sede na Rua DR. Valdivino Vaz, nº 50-B, Centro, Itumbiara/GO, CEP: 75.503-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.736/0001-69, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o **NIRE: 52204678741**, em sessão de 19/04/2018, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **FREDERICO BRANDÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1978, inscrito no CPF sob o nº 853.746.521-68, e RG nº 13321217 PCEMG/MG, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº N1, Quadra 1, Lote 6, Jardins Milão, Goiânia/GO, CEP: 74.885-780.

CLÁUSULA 1ª – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE.

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e nome fantasia: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS**, com sede na na Rua José Demenes dos Santos, nº 728B, Qd. 24, Lt 03, Jardim Bandeirantes, Itumbiara/GO, CEP: 75.532-607.

Parágrafo único – É vedado o uso da denominação social para atos de qualquer natureza, sempre que estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e abonos.

CLÁUSULA 2ª – DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS

A sociedade limitada tem os seguintes objetos sociais:

- 9001-9/02 – Produção musical;



- 5920-1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e
- 90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação.

FL. 136
 PROC. 005124
 RUB. my

OBJETO SOCIAL:

A prestação de serviços no setor de eventos em geral, produção de shows, iluminação e sonorização para eventos, produção fonográfica e audiovisual, edição musical, captação de recursos para projetos artísticos, consultoria, criação e desenvolvimento de projetos artísticos.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 4ª – DO ENQUADRAMENTO DE ME

A sociedade limitada declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Micro Empresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade limitada será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando a distribuição do capital da seguinte forma:

SÓCIOS	NÚMERO QUOTAS	VALOR UNIT.	%	VALOR TOTAL R\$
ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA	180.000	1,00	60	180.000,00
MURILO HUF	105.000	1,00	35	105.000,00
RAFAEL AUGUSTO DE MOURA	15.000	1,00	5	15.000,00
TOTAL	300.000	1,00	100	300.000,00



Parágrafo Primeiro – A responsabilidades dos sócios são solidárias e limitadas à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital da sociedade limitada.

FLV. 137
 PROC. 005124
 RUB. mf

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o não sócio o Sr. **FREDERICO BRANDÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1978, inscrito no CPF sob o nº 853.746.521-68, e RG nº 13321217 PCEMG/MG, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº N1, Quadra 1, Lote 6, Jardins Milão, Goiânia/GO, CEP: 74.885-780, assinando isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seu poder, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, nos atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da lei.

CLÁUSULA 7ª – DA REUNIÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro – A reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelos Sócios Administradores, a convocação para a reunião se dará por carta, e-mail, aplicativo de mensagem ou qualquer outro meio de comunicação mediante ciência de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias dispensando-se as



formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. - a aprovação das contas da administração;
- II. - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. - a destituição dos administradores;
- IV. - a modificação do contrato social;
- V. - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. - o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos a seguir:

Pelos votos correspondentes a totalidade dos sócios do capital social, nos casos previstos nos incisos V, VI e VIII do art. 1.071;

FL. 138
 PROC. 005/24
 RUB. mf



V - a modificação do contrato social;

VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VIII - o pedido de concordata.

FLU. 139
PROC. 005/24
RUB. mf

Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e IV do art. 1.071;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III - a destituição dos administradores;

IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

Pela maioria de votos dos presente, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

I - a aprovação das contas da administração;

VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro de cada ano, obedecidas às normas legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade referente ao período encerrado afim de verificação do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os lucros apurados ao término do exercício social serão totais ou parciais e por decisão unânime dos sócios-cotistas:

- 1) distribuído aos integrantes da sociedade, proporcionalmente à sua participação no capital social integralizado.
- 2) mantidos como reserva de lucros para futura distribuição ou capitalização, proporcionalmente à participação dos sócios-quotistas no capital social subscrito e integralizado.



Parágrafo Segundo – O sócio poderá decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados com base em balanços intermediários desde que o lucro esteja devidamente demonstrado em balanço.

Parágrafo Terceiro – Os prejuízos verificados ao término do exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com os lucros acumulados referentes a exercícios anteriores, e, posteriormente nessa ordem, com “Reservas de Lucros” e “Reservas de Capital” existentes, e com lucros que vierem a ser apurados em exercício social subsequentes.

Parágrafo Quarto – Os prejuízos poderão ainda ser suportado pelos sócios de acordo com a participação no capital social, mediante deliberação unânime dos sócios cotistas.

Parágrafo Quinto – A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde de que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 9ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

FL. 140
PROC. 005/24
RUB. my

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis.

Parágrafo Primeiro – A cessão de quotas a terceiros deverá ser comunicada aos sócios remanescentes, pelo sócio retirante, que informará por escrito com firma reconhecida e ciência de recebimento, o interessado na aquisição, bem como, as condições e prazo dando-lhes um prazo de 60 (sessenta) dias para que os sócios remanescentes manifestem, manifestem sua preferência;

Parágrafo Segundo – Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior sem resposta ou manifestação dos sócios remanescentes, às quotas do sócio retirante estará disponível para ser cedida a terceiros.

Parágrafo Terceiro – É vedado aos sócios dar as quotas sociais em garantias de dívidas ou outras operações particulares, estranhas aos negócios da sociedade.

Parágrafo Quarto – O prazo mencionado no Parágrafo Primeiro poderá, com o consentimento expresso de todos os demais sócios ser reduzido ou retirado.

CLÁUSULA 10ª – DA DISSOLUÇÃO

A sociedade será dissolvida por falecimento dos sócios que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos sócios.

CLÁUSULA 11ª – DO FALECIMENTO DE SÓCIO E RETIRADA

No caso de falecimento de sócio, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Parágrafo Primeiro - No caso de morte ou incapacidade de sócio quotista o prosseguimento da sociedade será normal sem a inserção dos herdeiros e sucessores na administração, a sociedade levantará os valores a serem pagos aos herdeiros e sucessores conforme dispõe o parágrafo quarto.

Parágrafo Segundo - No caso de insolvência, interdição ou falência de sócio quotista seus direitos na sociedade serão pagos conforme definido na decisão judicial, com sua retirada da sociedade, e nos casos omissos na decisão judicial, pelo disposto nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro - Poderá qualquer sócio quotista livremente retirar-se da sociedade se a esta comunicar sua decisão em documento com assinatura reconhecida em cartório, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme previsto na cláusula 9ª.

Parágrafo Quarto - Em caso de morte, incapacidade, retirada de sócio livremente, de declaração judicial insolvência, interdição ou falência de sócio quotista, serão pela sociedade obedecidos os seguintes procedimentos:

1. A sociedade realizará o levantamento das demonstrações financeiras, como disposto neste contrato, no último dia do mês imediatamente anterior ao que tiver ocorrido o óbito, que tiver sido comprovadamente recebido pela sociedade o documento de que trata o parágrafo 3º desta cláusula, ou que tiver sido oficialmente publicada a decisão judicial de insolvência, interdição ou falência, conforme o caso;

2. O valor das cotas a serem pagas resultará das seguintes operações aritméticas, procedidas com base no levantamento contábil determinado no inciso anterior:

2.1) Divisão do patrimônio líquido da sociedade, naquela data, pela quantidade de cotas em que estiver então dividido o capital social;

2.2) Multiplicação do quociente assim obtido pela quantidade de cotas a serem pagas;

2.3) Subtração, do resultado assim apresentado, do montante que faltar para a integralização das cotas a serem pagas;

3. O valor das cotas sociais, determinado na forma do inciso anterior, assim como lucros e eventuais créditos constantes do levantamento contábil de que trata o inciso I (um) desta alínea, depois de serem abatidas obrigações financeiras registradas no mesmo levantamento contábil, referentes aos sócios cotistas morto, retirante, falido, insolvente ou incapaz, serão pela sociedade pagos em moeda brasileira de curso legal, como segue:

a) 25% (vinte e cinco por cento) até 120 (cento e vinte) dias após a data em que tiver sido realizado o levantamento contábil a que se refere o inciso I (um) desta alínea;

b) 75% (setenta e cinco por cento) em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a começar no 30º (trigésimo) dia após o que tiver sido feito o pagamento de que trata a letra "A" deste inciso, sendo assegurado à sociedade o direito de antecipar o pagamento de qualquer ou de todas as parcelas vincendas;

4. As quantias a que se refere o inciso anterior desta alínea serão monetariamente corrigidas de acordo com a variação do índice IGP-M, entre as datas em que tiver realizado o levantamento contábil de que trata o inciso I (um) desta alínea até o mês anterior ao do efetivo pagamento da última parcela.

CLÁUSULA 12ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 13ª - DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

1 - Este contrato obriga aos sócios quotistas, assim como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os sócios; havendo empate nas deliberações da sociedade, a decisão poderá ser submetida a um árbitro escolhido pelos sócios; não havendo acordo, pelas disposições da sociedade empresária limitada do Código Civil em vigor.

FL. 142
PROC. 005124
RUB. mf



CLÁUSULA 14ª - FORO CONTRATUAL.

Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento contratual, o foro da comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser instituído firma-se este contrato em via única, sendo assinado por meio digital com utilização da certificação digital dos sócios.

Itumbiara/GO, 24 de Junho de 2021.

FLJ. 143
PROC. 005124
RUB. mf

ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA
Sócia

Representada pelo seu administrador:
Frederico Brandão

MURILO HUFF
Sócio

RAFAEL AUGUSTO DE MOURA
Sócio

FREDERICO BRANDÃO
Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

FLV. 144
PROC. 005/24
RUB. mf

Certificamos que o ato da empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00288613104	RAFAEL AUGUSTO DE MOURA
05137226106	MURILO HUFF
85374652168	FREDERICO BRANDAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 09:19 SOB Nº 20216027128.
PROTOCOLO: 216027128 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104718232. CNPJ DA SEDE: 34262043000167.
NIRE: 52204802825. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

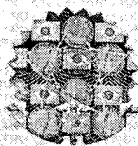
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Cartório Silva

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

**1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.**

MATEUS DA SILVA / TITULAR

FL. 145
PROC. 005/24
RUB. mLivro 00603-P
CERTIDÃO

Protocolo 0061995

Folhas 001/003

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00603-P, às Folhas 001/003, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

Procuração bastante que faz: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA em favor de KAMILLA PINHEIRO E OUTRO, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, devidamente protocolizado em 23/07/2019, sob nº. 0061995, virem que aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (24/07/2019), nesta cidade, município e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nesta Serventia Extrajudicial - "CARTÓRIO SILVA", com sede na Avenida 85, Quadra 231, Lotes 25/26, Setor Marista, perante mim, **Ana Paula Alves de Souza, Escrevente**, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: como outorgante **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **34.262.043/0001-67**, com sede à Avenida Anhanguera, nº 5674, Qd 74, Lt 9A/11, Sala 1209, Setor Central em Goiânia-GO neste ato representada, por seu Sócio **MURILO HUFF**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 14/10/1995, filho de **DAGMAR FAVA HUFF** e **ZAIDA DA LUZ HUFF**, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **06100920310/DETRAN/GO**, expedida em 13/11/2018, inscrito no CPF/MF sob nº. **051.372.261-06**, residente e domiciliado em Goiânia, email: não consta e por seu Sócio **RAFAEL AUGUSTO DE MOURA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 23/02/1981, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04371919253/DETRAN/GO**, expedida em 29/03/2017, inscrito no CPF/MF sob nº. **002.886.131-04**, residente e domiciliado à Rua 19-D, Qd. 167, Lt. 29, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, email: não consta, nos termos de sua Primeira Alteração Contratual, datada em 23 de abril de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás- JUCEG, sob nº 20190496177, em 06 de maio de 2019, alteração esta que o representante, acima descrito, declara não haver alterações posteriores ao registro supracitado, respondendo civil e criminalmente pela exatidão desta declaração, reconhecida como a própria por mim, Ana Paula Alves de Souza, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores **KAMILLA PINHEIRO**, brasileira, nascida em 21/05/1989, natural de Goiânia/GO, filha de **JOSELY GONLAVES PINHEIRO** e **DALCIRA JOSE DA SILVA PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº **5223309/SPTC/GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **04946526991/DETRAN/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº. **026.518.011-27**, residente e domiciliada à Rua Dourado, QD 05, LT 12, São Pedro, Goianira-GO, **FREDERICO BRANDAO**, brasileiro, maior

Página 1 Selo digital 00062207110219524420044 consulte em <https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/ontina> na Página 2 (Verso)
Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 2431 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - GOFone: (62) 3926-0300 / (62) 3928-0300 (62) 98316-8586 - www.cartoriosilvagoiania.com.br - sac@cartoriosilvagoiania.com.br

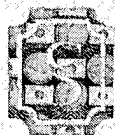
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESSE DOCUMENTO.

180874

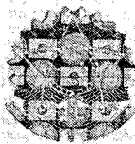


FLU. 198
PROC. 005/24
RUB. my

e capaz, nascido em 23/05/1978, natural de Itumbiara /GO, filho de FREDERICO BRANDAO JUNIOR e MARIA DAS GRAÇAS C BRANDAO, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03454054379/DETRAN/GO, expedida em 17/09/2014, inscrito no CPF/MF sob nº. 853.746.521-68, residente e domiciliado à Rua Orestes, Ribeiro, numero 160, apartamento 1303, Edificio Encanto Viver, Setor Bueno, Goiânia-GO, email: não consta; aos quais confere poderes: para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer estabelecimentos de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Bradesco S/A, SICCOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, Instituição Financeira, SICREDI, Inclusive Cooperativa de Crédito, Banco HSBC, Banco Santander, Banco Itaú S/A e demais bancos da rede particular e cooperativas de créditos, mesmo que aqui não expressamente mencionado (a) em qualquer de suas agências e filiais, nesta cidade ou fora dela, ou em qualquer parte do território nacional, emitir endossar, assinar e endossar cheques, autorizar débitos e transferência, solicitar saldos e extratos de contas, receber e passar ordens de pagamento, requisitar talões de cheques, dar recibos e quitação, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, assinar contratos de aberturas de crédito, propostas e orçamentos, receber, aceitar, emitir, endossar, assinar e descontar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos, autorizar cheque especial (leasing), efetuar financiamentos de quaisquer espécies, efetuar retiradas de cartão de crédito, definir senha, realizar movimentação com cartão de crédito, pedir segunda via, efetuar cancelamento, parcelamento, pagamento, comprar, vender, permutar, ceder, locar ou por qualquer outra forma alienar bens imóveis, móveis, semoventes e veículos da outorgante, efetuar pagamentos, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, obrigar a reponder pela evicção de direito, outorgar, receber, aceitar e assinar Escrituras Públicas ou particulares de quaisquer natureza, vender inclusive por meio de financiamento bancário/habitacional, representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Cartórios e Autarquias, bem como junto ao INCRA, IBAMA, SEFAZ, e quaisquer outros, pagar taxas, impostos e emolumentos, estipular cláusulas, condições, valores e prazos, inclusive de renúncia de foro, assinar guias, requerimentos, contratos, aditar, alterar e rescindir, representar nas juntas comerciais, exatorias, imposto de renda (Secretaria da Receitas Federal), Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, MTPS, PIS/PASEP, FGTS, Secretaria da Fazenda Estadual, bem como perante quaisquer empresas, sociedades ou companhias mistas, DETRAN; assinar alterações contratuais, registrar alterações, contratar e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho, fixar salários, requerer, juntar e retirar documentos, preencher e assinar guias e requerimentos, podendo, ainda junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, empresas e fundações, sociedades de economia mista e companhias, acompanhar e dar andamento em processos de interesse da outorgate, participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, convites, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da (s) firma (s) como fornecedora (s) de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou vendas sem licitações, participar de audiências, requerer e assinar todos e quaisquer documentos ou papéis necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protestos, usar dos poderes para o fôro em geral, bem como das cláusulas "ad-judicia" e "ad-negocia", concordar ou discordar, transigir, desistir, prestar declarações, produzir provas, alegar razões; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom fiel cumprimento do presente mandato, o que dará tudo por bom, firme e valioso, *(feito sob minuta)*, podendo substabelecer. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua



Cartório Silva

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

**1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.**

MATEUS DA SILVA / TITULAR

Livro 00603-P
CERTIDÃO

Protocolo 0061995

Folhas 001/003

veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. Pela outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF/CNPJ nº 34.262.043/0001-67, HASH Nº 3fe3.2ba0.c31e.a86d.9b7e.0e77.54ea.086f.9890.69a4, aos 24/07/2019, às 11:10, onde o resultado é: Negativa. Eu, (a.), Ana Paula Alves de Souza, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Ana Paula Alves de Souza, Escrevente, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$55,27; Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$21,56, ISS: R\$2,76. SELO Nº 01971503101541087608061. Goiânia-GO, 24 de julho de 2019. (aa.) M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, MURILO HUFF, Sócio da Outorgante. M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, RAFAEL AUGUSTO DE MOURA, Sócio da Outorgante. Ana Paula Alves de Souza, Escrevente. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Ana Paula Alves de Souza, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$55,02; Taxa Judiciária: R\$17,42; Fundos Estaduais: R\$11,69, ISS: R\$2,75.

O referido é verdade e dou fé

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 15 de julho de 2022.

Ana Paula Alves de Souza
Escrevente

FL. 147
PROC. 005724
RUB. MY

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00062207110219524420044

Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br>





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FL. 148
PROC. 005124
RUB. mf

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.262.043/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:24:03 do dia 26/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/05/2024.

Código de controle da certidão: **4693.859B.01D4.FD82**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

FLU. 149
PROC. 005124
RUB. my

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 41315362

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: _____ CNPJ
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO 34.262.043/0001-67

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.493.763.763

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 5 DEZEMBRO DE 2023

HORA: 17:2:27



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
SECRETARIA DA FAZENDA

FLU. 150
PROC. 005/24
RUB. m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 3412 / 2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**

CNPJ: **34.262.043/0001-67**

Inscrição Municipal: **605972**

Atividade Econômica: **755901**

Endereço: **RUA JOSÉ DEMENES DOS SANTOS, QD: 24, LT: 03, N°: 728B, JARDIM BANDEIRANTES, CEP: 75.532-607**

Cidade: **ITUMBIARA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **Df\$F\$Z58teX**

Data Validade: **11/02/2024**

Número Via: **2**

Data Emissão: **12/01/2024**



Voltar

Imprimir

FLU. 151
PROC. 005/24
RUB. m



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.262.043/0001-67
Razão Social: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA 5674 QD74 LT 9A SL1209 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74043-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122501502966945096

Informação obtida em 12/01/2024 10:03:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHOFL. 152
PROC. 005124
RUB. my**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.262.043/0001-67
Certidão nº: 61971351/2023
Expedição: 06/11/2023, às 15:15:49
Validade: 04/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.262.043/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

FLU. 153
PROC. 005124
RUB. my

N.
o : **104667595968**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : M SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

CNPJ : 34262043000167

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104667595968**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 5 de dezembro de 2023, às 17:02:54
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 5 de dezembro de 2023





FLV. 154
PROC. 005124
RUB. mf

DECLARAÇÃO CONJUNTA

M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 34.262.043/0001-67, sediada à , por intermédio de seu representante legal o(a) Srº(a) **KAMILA PINHEIRO**, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº 5223309 SPTC GO e inscrito no CPF/MF sob nº 026.518.011-27, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

MURILO
HUFF

FL. 155
PROC. 005/24
RUB. my

(8) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

- (i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
- (ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato

Itumbiara, 18 de janeiro de 2024.

KAMILLA
PINHEIRO:02651801127

Assinado de forma digital por
KAMILLA PINHEIRO:02651801127
Dados: 2024.01.18 16:39:03 -03'00'

M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.262.043.0001-67

FLU. 156
 PROC. # 005/24
 RUB. # *mf*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 AMINOPIRIBENZOATO DE DIETIL
 INSTITUTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 E CARTÓGRAFIA NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Nome
 KAMILIA PINHEIRO

CPF
 027.518.011-2

Data Nascimento
 21/05/1989

Nome
 JOSELY GONCALVES
 PINHEIRO
 DALCIRA JOSE DA SILVA
 PINHEIRO

Matrícula
 08940526991

Data Emissão
 08/05/2024

Data Validade
 30/05/2030

Local
 GOIÂNIA, GO

Data Emissão
 10/05/2019

Assinatura
Kamilia Pinheiro

Assinatura do Testador
Silvia Genária Borges

Local
 GOIÁS

Cartório
 Cartório Silva

MATRÍCULA DO REGISTRO
 1862875713
 PROVEDOR REGISTRAR
 1862875713

Cartório Silva
 AUTENTICAÇÃO
 Confira com o original, Dou Fé. 0094
 GZGCE/2019-10.
 Goiânia, 12 de Junho de 2019 - 18:08:07h.
 Em Teste da Verdade
 Silvia Genária Borges
 Escrevente
 01971805181413094903183
 Confira em: [http://extraoficial.tog.br](#)

Cartório Silva
 R. Rápido 2075
 Fone: 3265 01 11
 Av. 08. Qd. 281
 Lt. 2605 C. P. 1000
 CEP: 74.100-012
 1505-0300 / 1505-0300
 Goiânia - GO



Cartório Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.

MATEUS DA SILVA / TITULAR

Livro 00603-P
CERTIDÃO

Protocolo 0061995

Folhas 001/003

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00603-P, às Folhas 001/003, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

Procuração bastante que faz: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA em favor de KAMILLA PINHEIRO E OUTRO, na forma abaixo declarada:

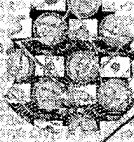
FLs. 157
PROC. 005/24
RUB. mf

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, devidamente protocolizado em 23/07/2019, sob nº. 0061995, virem que aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (24/07/2019), nesta cidade, município e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nesta Serventia Extrajudicial - "CARTÓRIO SILVA", com sede na Avenida 85, Quadra 231, Lotes 25/26, Setor Marista, perante mim, Ana Paula Alves de Souza, Escrevente, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: como outorgante **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 34.262.043/0001-67, com sede à Avenida Anhanguera, nº 5674, Qd 74, Lt 9A/11, Sala 1209, Setor Central em Goiânia-GO neste ato representada, por seu Sócio **MURILO HUFF**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 14/10/1995, filho de **DAGMAR FAVA HUFF** e **ZAIDA DA LUZ HUFF**, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 06100920310/DETRAN/GO, expedida em 13/11/2018, inscrito no CPF/MF sob nº. 051.372.261-06, residente e domiciliado em Goiânia, email: não consta e por seu Sócio **RAFAEL AUGUSTO DE MOURA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 23/02/1981, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04371919253/DETRAN/GO, expedida em 29/03/2017, inscrito no CPF/MF sob nº. 002.886.131-04, residente e domiciliado à Rua 19-D, Qd. 167, Lt. 29, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, email: não consta, nos termos de sua Primeira Alteração Contratual, datada em 23 de abril de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás- JUCEG, sob nº 20190496177, em 06 de maio de 2019, alteração esta que o representante, acima descrito, declara não haver alterações posteriores ao registro supracitado, respondendo civil e criminalmente pela exatidão desta declaração, reconhecida como a própria por mim, Ana Paula Alves de Souza, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores **KAMILLA PINHEIRO**, brasileira, nascida em 21/05/1989, natural de Goiânia/GO, filha de **JOSELY GONLAVES PINHEIRO** e **DALCIRA JOSE DA SILVA PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº.5223309/SPTC/GO, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04946526991/DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.518.011-27, residente e domiciliada à Rua Dourado, QD 05, LT 12, São Pedro, Goianira-GO, **FREDERICO BRANDAO**, brasileiro, maior



PL. 158
PROC. 005/24
RUB. M

e capaz, nascido em 23/05/1978, natural de Itumbiara /GO, filho de FREDERICO BRANDAO JUNIOR e MARIA DAS GRAÇAS C BRANDAO, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03454054379/DETRAN/GO, expedida em 17/09/2014, inscrito no CPF/MF sob nº 853.746.521-68, residente e domiciliado à Rua Orestes, Ribeiro, número 160, apartamento 1303, Edifício Encanto Viver, Setor Bueno, Goiânia-GO, email: não consta; aos quais confere poderes: para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer estabelecimentos de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Bradesco S/A, SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, Instituição Financeira, SICREDI, Inclusive Cooperativa de Crédito, Banco HSBC, Banco Santander, Banco Itaú S/A e demais bancos da rede particular e cooperativas de créditos, mesmo que aqui não expressamente mencionado (a) em qualquer de suas agências e filiais, nesta cidade ou fora dela, ou em qualquer parte do território nacional, emitir endossar, assinar e endossar cheques, autorizar débitos e transferência, solicitar saldos e extratos de contas, receber e passar ordens de pagamento, requisitar talões de cheques, dar recibos e quitação, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, assinar contratos de aberturas de crédito, propostas e orçamentos, receber, aceitar, emitir, endossar, assinar e descontar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos, autorizar cheque especial (leasing), efetuar financiamentos de quaisquer espécies, efetuar retiradas de cartão de crédito, definir senha, realizar movimentação com cartão de crédito, pedir segunda via, efetuar cancelamento, parcelamento, pagamento, comprar, vender, permutar, ceder, locar ou por qualquer outra forma alienar bens imóveis, móveis, semoventes e veículos da outorgante, efetuar pagamentos, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, obrigar a reponder pela evicção de direito, outorgar, receber, aceitar e assinar Escrituras Públicas ou particulares de quaisquer natureza, vender inclusive por meio de financiamento bancário/habitacional, representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Cartórios e Autarquias, bem como junto ao INCRA, IBAMA, SEFAZ, e quaisquer outros, pagar taxas, impostos e emolumentos, estipular cláusulas, condições, valores e prazos, inclusive de renúncia de foro, assinar guias, requerimentos, contratos, aditar, alterar e rescindir, representar nas juntas comerciais, exatarias, imposto de renda (Secretaria da Receita Federal), Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, MTPS, PIS/PASEP, FGTS, Secretaria da Fazenda Estadual, bem como perante quaisquer empresas, sociedades ou companhias mistas, DETRAN; assinar alterações contratuais, registrar alterações, contratar e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho, fixar salários, requerer, juntar e retirar documentos, preencher e assinar guias e requerimentos, podendo, ainda junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, empresas e fundações, sociedades de economia mista e companhias, acompanhar e dar andamento em processos de interesse da outorgate, participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, convites, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da (s) firma (s) como fornecedora (s) de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou vendas sem licitações, participar de audiências, requerer e assinar todos e quaisquer documentos ou papéis necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protestos, usar dos poderes para o foro em geral, bem como das cláusulas "ad-judicia" e "ad-negocia", concordar ou discordar, transigir, desistir, prestar declarações, produzir provas, alegar razões; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom fiel cumprimento do presente mandato, o que dará tudo por bom, firme e valioso, (feito sob minuta), podendo substabelecer. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua



Cartório Silva

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS****1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.****MATEUS DA SILVA / TITULAR**Livro 00603-P
CERTIDÃO

Protocolo 0061995

Folhas 001/003

veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. Pela outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF/CNPJ nº 34.262.043/0001-67, HASH N° 3fe3.2ba0.c31e.a86d.9b7e.0e77.54ea.086f.9890.69a4, aos 24/07/2019, às 11:10, onde o resultado é: Negativa. Eu, (a.), Ana Paula Alves de Souza, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Ana Paula Alves de Souza, Escrevente, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$55,27; Taxa Judiciária: R\$14,06; Fundos Estaduais: R\$21,56, ISS: R\$2,76. SELO N° 01971503101541087608061. Goiânia-GO, 24 de julho de 2019. (aa.) M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, MURILO HUFF, Sócio da Outorgante. M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, RAFAEL AUGUSTO DE MOURA, Sócio da Outorgante. Ana Paula Alves de Souza, Escrevente. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Sainara da Cruz Moreno Pires, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$58,33; Taxa Judiciária: R\$18,29; Fundos Estaduais: R\$12,40, ISS: R\$2,92.

O referido é verdade e dou fé.

Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 17 de maio de 2023.



Sainara da Cruz Moreno Pires
Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00062305110227324420042

Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

FLS. 159
PROC. 005124
RUB. mf

